



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 627, de 24 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

I - 1201 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social		
244 - Assistência Comunitária		
041 - Gestão Integral a Família		
2.123 - Premiação CRAS I Nossa Senhora da Conceição		
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo		R\$ 15.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações		R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro P. Física		R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica		R\$ 10.000,00
3.3.90.37.04 - Manutenção e Conservação de B. Imóveis		R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ 30.000,00

II - 0501 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05- Educação		
361- Ensino Fundamental		
022- Gestão em Educação		
2.015- Manutenção Administrativa da Seduc		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		R\$ 85.000,00

III - 1101 - Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde		
301- Atenção Básica		
020- Bloco da Atenção Primária em Saúde		
2.047- ESF - Estratégia de Saúde da Família		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		R\$ 114.000,00



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso "Anulação de Dotação", previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

I - 1201 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social
482- Habitação Urbana
0036- Melhoria da Infraestrutura Urbana
1.030- Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

II - 0501 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05- Educação
361- Ensino Fundamental
022- Gestão em Educação
2.015- Manutenção Administrativa da Seduc

3.3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiro P. Jurídica R\$ 85.000,00

III - 1101 - Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
027- Atenção e Média e Alta Complexidade
2.073- Manutenção do Hospital de Pequeno Porte de Porteiras

44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 114.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022).


**Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

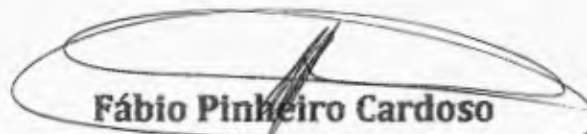
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 627, de 24 de fevereiro de 2022, que **Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 24 de fevereiro de 2022.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 004/2022, de 24 de Fevereiro de 2022

Abre Crédito Adicional Especial, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Porteiras**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. da Lei Municipal Nº 627 de 24/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
12.361.0022.2.015 - Manut. Adm. da SEDUC			
0600	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0020.2.047 - BLATB - BLOCO DE ATENCAO BASICA - ESF- ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA			
0601	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	114.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			114.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			114.000,00
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0041.2.123 - Premicção CRAS Nossa Senhora da Conceição			
0594	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.000,00
0595	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
0596	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
0598	3.3.90.39.16	MANUT. E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
0597	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
0599	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	1661000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			299.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
12.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
1201-08.482.0036.1.030 - Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
0432	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1501000000	Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
0432	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1665000000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	15.000,00
0432	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1665000002	Transf. do Estado referentes a Transf. de Convênios e outros Repasses Vinc. à Assistência Social	60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Decreto Orçamentário Nº 004/2022, de 24 de Fevereiro de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
11.01 - Fundo Municipal de Saúde			
1101-10.302.0027.2.073	BLMAC - Manut. Hospital de Pequeno Porte de Porteiras		
0359	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1631000000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	114.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			114.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			114.000,00
05.01 - Sec. Educação, Cultura e Desporto			
0501-12.361.0022.2.015	Manut. Adm. da SEDUC		
0103	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	85.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			85.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
Total Anulação: (R\$)			299.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porteiras, 24 de Fevereiro de 2022


FÁBIO PINHEIRO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS